



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

**RESOLUÇÃO Nº 028/CONSUN/2012.**

*Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, lato sensu, **MBA em Gestão Empresarial.***

*O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Aprovar a alteração no Relatório de Pós-graduação, lato sensu, **MBA em Gestão Empresarial** - aprovado pela Resolução 118/Consun/2011 - com a inclusão do aproveitamento do componente curricular Metodologia da Pesquisa, para os alunos Fábio Scabeni, Josiane Simionato Sebenello e Rodrigo Adailton Juko, conferindo-lhes o direito ao certificado de especialista, oferecido em Xanxerê, nos termos do Parecer nº 028/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 21 de março de 2012.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*